



DECRETO Nº. 030/2014, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

“Declara irrecuperáveis os bens relacionados nos documentos em anexo e determina as baixas patrimoniais e dá outras providencias”.

ADRIANO JOSÉ BARATELLA, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Catanduva. Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando o relatório encaminhado pela divisão de patrimônio, solicitando a baixa dos referidos bens.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam declarados irrecuperáveis para a Municipalidade, os bens código n.º 5513 e n.º 6412, conforme Fichas Cadastrais em anexo, encaminhado pela Divisão de Patrimônio.

Art. 2º- Os servidores responsáveis pelos controles internos da Administração Municipal deverão adotar providências formais e legais objetivando a efetivação das baixas patrimoniais prevista no artigo anterior.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos 18 dias do mês de Março de 2014.

ADRIANO JOSÉ BARATELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

EDUARDO RICARDO ANTUNES DE TOLEDO
Diretor Administrativo